



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 62/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito de Paulo Lopes, usando das atribuições a ele concedidas pela Lei 1.999 de 27 de dezembro de 2022, aprova o seguinte Decreto,

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

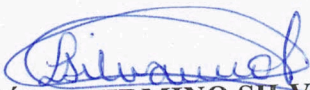
13.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 24.000,00
10.301.0012.2.054 – Custeio das Ações de Serviço Público de Saúde	R\$ 24.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.600.7000.021 – Aplicações Diretas	R\$ 24.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 1.600.7000.021 – Bloco de Custeio – QUALIFAR - União, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 28 de setembro de 2023.


LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração